

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução 04 de 21 de outubro de 2021- mandato 2021 a 2024

Rua Eduardo Barreto s/n

DECRETO 280/ 2018- CAFARNAUM-BA

**PARECER N.º17 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Cafarnaum-BA

**Assunto:** Calendário Escolar 2023

**Comissão Especial Temporária- Conselheiros:** Maria da Conceição Ribeiro dos Santos -Presidente, Carla Suzane Araújo de Souza- Relatora, Jurandir Nascimento Cruz, Clésio Pereira da Silva, Sheila Cristina Vasconcelos.

**Aprovado pelo Conselho Pleno em 13/012/2022**

Conselho Pleno

**Processo CME N.º 13/2020**

### I- Histórico:

O Excelentíssimo Secretário Municipal de Educação do Município de Cafarnaum \BA, mui digníssimo Senhor Ariamiro do Nascimento Neto, por expediente datado de 29/11/2022, Ofício Nº 200 Ref. SEMEC encaminhou a este colendo Colegiado, a proposta de Calendário escolar 2023 datado de 29 de novembro de 2022. No ofício nº 38 de 14/12/2022 foi indicado a cobrança de proposta de Plano de ação para cumprimento dos sábados letivos.

### II- Mérito

#### A- Quanto à análise dos autos do Processo:

1- O Processo nº 13/2022, está composto pelas seguintes peças: Ofício nº 200/2022 Ref. SME, Revisão do Calendário, Ofício nº 38/2022.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

2- A organização do Calendário deve estar embasado nas legislações vigentes, considerando que o CME é o órgão normatizador dentro do Sistema Municipal de Ensino de acordo com a lei 012/2007.

3- Com Base nos autos processuais, o **Calendário** ora proposto para o Município de Cafarnaum, **deverá ser entregue as escolas juntamente com o plano de ação municipal para cumprimentos dos sábados letivos.**

4- Em cumprimento a exigência legal das 800h em no mínimo de 200 dias, o colegiado propõe que: sejam utilizados os dias 11, 12 e 13 de dezembro como dias letivos para reduzir a quantidade de sábados letivos; os estudos de recuperação seriam realizados nos dias 14, 15, 18 e 19/12. Conselho de Classe realizado dia 20/12, reunião de pais dia 21/12, entrega das atas dia 22/12.

5- A Secretaria e as Unidades Escolares devem observar a exigência legal de cumprimento dos dias letivos e seguir o calendário como votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Após correção das inconsistências encontradas por esse colegiado.

6- Em virtude do descumprimento dos sábados letivos pelas unidades escolares municipais, o Conselho Municipal de educação sugere que sejam observados os dias não computados no calendário 2023 indicados no ofício nº 38 e reduza os sábados letivos.

### III- Voto da Relatora

Considerando que o Calendário é o documento norteador para as atividades educacionais dentro do município e para que esse seja considerado, faz-se necessário a normatização pelo Conselho Municipal de Cafarnaum, voto a

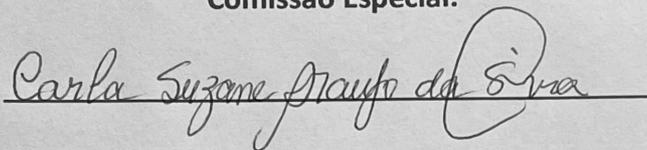
# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

favor desde que considerado as ressalvas e orientações relacionadas neste parecer, bem como o compromisso com o cumprimento legal das 800h.

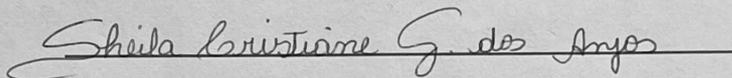
Este é o Parecer.

Cafarnaum-Ba, 14 de dezembro 2022

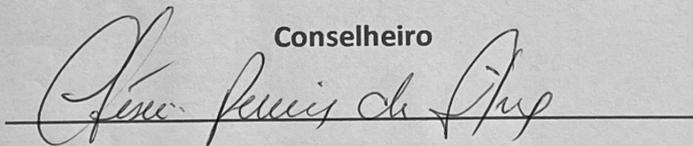
**Comissão Especial:**

  
\_\_\_\_\_

**Conselheira Relatora**

  
\_\_\_\_\_

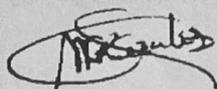
**Conselheira**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Conselheiro**

**Conselheiro**

\_\_\_\_\_  
**Conselheiro**

  
\_\_\_\_\_

**Conselheira Presidente da CEB/ Conselheira Presidente do CME**